

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DEINTER - EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE MATRÍCULA
3ª CHAMADA COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2018**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER, *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 027/2016/DCJP/UNIR, de 16 de dezembro de 2016, torna pública a **Convocação de 3ª Chamada para Matrícula** a se realizar na Secretaria de Controle Acadêmico - SERCA. O candidato convocado deve comparecer para efetuar sua matrícula no endereço abaixo relacionado, obedecendo às exigências legais conforme este edital e munido dos documentos exigidos abaixo:

- **Rua Amazonas, 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná**
- **Universidade Federal de Rondônia - *Campus* de Ji-Paraná**

DATA DA MATRÍCULA:

- **DIAS: 04 a 06 de SETEMBRO de 2017 e
11 a 15 de SETEMBRO de 2017**
- **HORÁRIO: das 9h às 12h e das 14h às 18h**

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO)

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral, o qual pode ser emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Histórico Escolar de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Magistério Indígena;
- f) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- g) Autodeclaração indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); (MODELO ANEXO I)
- h) Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por 3 (três) lideranças da própria comunidade, ou Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI); (MODELO ANEXO II)
- i) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- j) Declaração da Secretaria de Educação do estado ou do município ou contracheque (holerite) para comprovar o efetivo exercício de Magistério (obrigatório apenas para candidatos à vaga de professores em efetivo exercício).
- k) Comprovante de conta corrente (preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica) para efeitos de solicitação de auxílio permanência (não é obrigatório).

2. NORMAS:

- a) As matrículas no curso serão efetuadas conforme este Edital de Matrícula.
- b) A UNIR reservar-se-á ao direito de fazer tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.
- c) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e local previsto, ou não apresentar, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos,

principalmente Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, PERDERÁ O DIREITO À VAGA e será eliminado do Processo Seletivo - Edital 001/2017.

d) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração registrada em cartório para este fim, portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada em cartório).

e) Em nenhuma hipótese, será admitida matrícula condicional.

f) A matrícula deverá ser feita no *Campus* de Ji-Paraná.

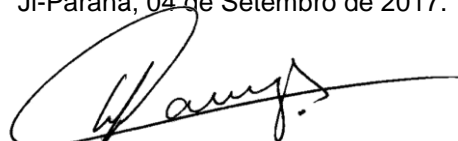
g) Ocorrendo que o convocado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da instituição escolar em que concluiu o Ensino Médio, e terá o prazo de trinta dias para apresentação do certificado ou do diploma, juntamente com o histórico escolar.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

| TABELA 3 - RESULTADO (AMPLA CONCORRÊNCIA) | | | | | |
|---|---------------------------------|--------------|-----------|------------|---------------|
| Inscrição | Nome | Formação | Professor | Nascimento | Classificação |
| 00062 | NIMON OROEU | Ensino Médio | Não | 15/12/1980 | 45º |
| 00115 | TEM COMEREM OROWARAMXIYEIN | Ensino Médio | Não | 13/06/1989 | 46º |
| 00190 | MARIA CANOÉ MACURAP | Ensino Médio | Não | 29/08/1999 | 47º |
| 00154 | NATANAEL PABIKAR SURUI | Ensino Médio | Não | 19/03/1996 | 48º |
| 00081 | FLAVIO OYKOE KANED SURUÍ | Ensino Médio | Não | 18/12/1996 | 49º |
| 00138 | MICAEL MORENO URUNDÃO | Ensino Médio | Não | 20/11/1995 | 50º |
| 00145 | ESTEVÃO PAGOA KARNEM SURUI | Ensino Médio | Não | 02/05/1996 | 51º |
| 00193 | CLAUDINEI ZAWIBIXIR ZORÓ | Ensino Médio | Não | 31/05/1997 | 52º |
| 00200 | INACIO HEBIRI KAMPE | Ensino Médio | Não | 12/11/1997 | 53º |
| 00220 | VALDECI CRISPIM MONTEIRO | Ensino Médio | Não | 07/07/1978 | 54º |
| 00211 | MACIEL ORO NAO | Ensino Médio | Não | 19/04/1993 | 55º |
| 00172 | GEOVANE CEZAR DE SOUZA KAXARARI | Ensino Médio | Não | 27/03/1995 | 56º |

Ji-Paraná, 04 de Setembro de 2017.



Prof. Dr. Quesler Fagundes Camargos

Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER

(Portaria nº 855/2016/GR/UNIR, 05 de setembro de 2016)

Presidente da Comissão de Vestibular DEINTER/UNIR

(Portaria nº 027/2016/DCJP/UNIR, de 16 de dezembro de 2016)

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
Documento de identidade _____, CPF _____, declaro que sou indígena
pertencente a etnia _____, residente na Terra
Indígena _____, aldeia _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em
responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assino a presente declaração
para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2017.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, na Terra Indígena _____ localizada no Município de _____, Estado de _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) _____, RANI ou RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA e pertence a ETNIA** _____, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assinamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.
(cidade) (dia) (mês)

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 1

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 2

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 3

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Recebemos do (a) Aluno (a) _____

A documentação necessária para a efetivação da matrícula no primeiro Período do
Curso de _____ – PROCESSO SELETIVO 201_

Porto Velho-Ro, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

